



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 25/GCGJT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Atualiza a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a instituição, por meio do [Ato nº 10/CGJT, de 21 de agosto de 2017](#), de equipe de trabalho executiva para fazer cumprir as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e dar agilidade ao atendimento das demandas relativas à Política de Suporte do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) bem como do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão (Extrator de Dados);

Considerando a necessidade de definir a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. O gte-Gestão será integrado pelos seguintes membros:

Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR (Coordenador);

Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à

Decisão e Integração de Dados do Tribunal Superior do Trabalho;

Priscila Rodrigues da Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Francisco Otávio Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; e

Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho